# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

# SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DESTINADA A PÓS-DOUTORANDOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa, Estágio de Pós-Doutorado, aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa neste Programa, com financiamento da CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado — PNPD).

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa ao candidato que preencha os critérios de seleção contidos neste Edital.

#### 2. DA BOLSA

- 2.1 A bolsa será concedida pela CAPES por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).
- 2.2. A bolsa compreende o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante recomendação da CAPES.
- 2.3 O recurso para este estágio está destinado ao desenvolvimento do projeto supracitado e financia itens de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em consonância com as regras do PNPD/CAPES.
- 2.4. O pesquisador deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório, perfil de pesquisador, em consonância com as normas definidas pela instituição promotora do Curso.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos com base nas Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado) e demais itens a seguir:
- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) ter obtido o título de doutor;
- f) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado, conforme a legislação vigente;
- g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou equivalente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Apresentar currículo (Plataforma Lattes), atualizado e devidamente comprovado, indicando

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

todos os contatos possíveis;

4.2. Apresentar plano de trabalho.

#### 5. CRONOGRAMA

- 5.1. O candidato deverá entregar a documentação, pessoalmente, ou representado por um procurador, no período de **04 a 07 de julho de 2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos seguintes horários: 8 às 12h e 14h30 às 16h30. As etapas subsequentes correspondem aos períodos elencados a seguir:
- 5.2. Lançamento do Edital: 03 de julho de 2017;
- 5.3. Prazo para recursos ao Edital: 04 a 05 de julho de 2017;
- 5.4. Inscrições: **de** 04 a 07 de julho de 2017;
- 5.5. Homologação das inscrições: 07 de julho de 2017;
- 5.6. Resultado preliminar: 10 de julho de 2017 a partir das 18 h;
- 5.7. Recursos referentes ao resultado preliminar: 11 a 12 de julho de 2017;
- 5.8. Resultado final: 13 de julho de 2017, a ser divulgado no mural da Secretaria e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Letras (ppgl.propesp. fpa.br).

# 6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO

- 6.1. A Comissão de Bolsas, formada por três docentes do Programa e pela Representação Discente, procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação por estes apresentada.
- 6.2. Os itens a serem contabilizados na análise de currículos são aqueles dispostos na seguinte tabela. Observe-se que os itens I, II e III serão computados considerando-se o quinquênio (2012-2016):

Elemento considerado	Pontuação de cada item	Pontuação máxima
I. Publicação de natureza científica		75
a) livro com corpo editorial.	20	
b) artigo em periódico ou capítulo de livro.	15	
c) artigo completo em anais.	5	
II. Participação em eventos na condição de palestrante ou integrante de mesa-redonda.	5	15
III. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de comunicação.	2	10
	Total	100

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

- 6.2.1. Na análise do currículo, só serão considerados os elementos devidamente comprovados pelo candidato.
- 6.2.2. Só serão considerados publicações e eventos de natureza científica pertencentes à grande área de conhecimento (Letras, Linguística e Artes)
- 6.2.3. Só serão considerados eventos com carga horária igual ou superior a 10 horas.
- 6.2.4. Eventos contabilizados no item II deixarão de ser contabilizados no item III.
- 6.2.5. Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de publicações em revistas de maior *qualis*.
- 6.2.6. Permanecendo o empate, será considerada a titulação de doutor obtida há mais tempo.
- 6.3. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Programa, devendo essa documentação ser entregue por escrito, devidamente justificada e documentada, na Secretaria do PPGL, até 24h (horário local) após a data de divulgação do resultado preliminar, considerando os dias úteis.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.
- 7.2. A Resolução que regulamenta o presente Edital se encontra disponível para consulta na secretaria do PPGL.
- 7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGL.
- 7.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por *e-mail*.

Prof. Dr. Sidney da Silva Facundes Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras